

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2017**

**Altera a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, a qual redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, incluindo na relação das faixas viárias do Município de Joinville, a Rua Éfeso em toda sua extensão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – informado no Anexo IX – Descrição das Áreas, Setores e Faixas, item 1.14 (Faixas Viárias - FV) da Lei Complementar nº 470/2017 incluindo a seguinte rua:

I) Rua Éfeso, no trecho compreendido entre as ruas Paranaguamirim e Dilma de Oliveira, no bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 23 de agosto de 2017.

Claudio Aragão - PMDB



55dc5a5437e1787f45669d9a56e9b05e

# **Continuação Projeto de Lei Complementar nº 97/2017**

Vereador



55dc5a5437e1787f45669d9a56e9b05e

## **Continuação Projeto de Lei Complementar nº 97/2017**

### **JUSTIFICATIVA**

Entende este Vereador que, pelo perfil econômico da Rua Éfeso e em razão de existirem diversas empresas sediadas na referida via, entende por bem este parlamentar protocolar a presente proposta de Lei Complementar, para acrescentar ao Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo a Rua Éfeso como faixa viária.

Gabinete Parlamentar, 23 de agosto de 2017.

Claudio Aragão - PMDB  
Vereador



55dc5a5437e1787f45669d9a56e9b05e